

PORTARIA N.º 019-R, 05 DE MAIO DE 2005

APROVA A 16ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 98, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 17, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.840, DE 06.08.04 E NA LEI Nº 7.969, DE 17.01.05.

RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTA PORTARIA, A 16ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 001-R, DE 21 DE JANEIRO DE 2005, RETIFICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 24.01.2005.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ANSELMO TOSE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901 103020015.4575	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE COMPRA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E REDE PÚBLICA Despesa com Indenização	3.3.90.93.00	0104	81.316
103020015.4576	COMPRA DE LEITOS PARA TERAPIA INTENSIVA NEONATAL Despesa com Indenização	3.3.90.93.00	0104	50.000
TOTAL				131.316

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901 103020015.4575	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE COMPRA DE LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES E REDE PÚBLICA	3.3.90.39.00	0104	81.316
103020015.4576	COMPRA DE LEITOS PARA TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	3.3.90.39.00	0104	50.000
TOTAL				131.316

Protocolo 14126

**Instituto Estadual
de Saúde Pública - IESP -**

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS PRÊMIO				
MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
201236	Rogério Sassemburgo Coutinho	Téc. Enfermagem	02/06/2005	30/08/2005
314807	Shirley de Fátima C. Pereira	Aux. Laboratório	02/06/2005	30/08/2005
320193	Gilson Rosário do Nascimento	Aux. Laboratório	02/05/2005	30/07/2005
318536	Maria Aparecida M. Barroso	Aux. Serv. Gerais	15/04/2005	13/07/2005

Protocolo 14154

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 277/2005

Conceder licença sem vencimentos, pelo período de 01/08/2004 a 28/04/2005, de acordo com o Artigo 146 da Lei Complementar nº 46/94, ao servidor RENATO ARPINI, auxiliar de serviços gerais, matrícula 318809, lotado no Laboratório Central do IESP.

RETIFICAÇÃO

Retificação da Instrução de Serviço nº 210/2005, que nomeou a servidora MARIA NAZARETH BRANDÃO FARIAS para o cargo de Gerente de U.T. de Finanças e Suprimentos do Hospital Antônio Bezerra de Faria.

Onde se lê:

Nomear a servidora MARIA NAZARETH BRANDÃO DIAS (...)

Leia-se:

Nomear a servidora MARIA NAZARETH BRANDÃO FARIAS (...)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 275/2005

Conceder licença sem vencimentos, pelo período de 05/02/05 a 27/04/05, de acordo com o Artigo 146 da

Lei Complementar nº 46/94, ao servidor EDSON SOARES, Médico, matrícula 316259, lotado na Prefeitura Municipal de Cariacica.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 276/2005

Conceder licença sem vencimentos, pelo período de 01/07/2004 a 30/05/2005, de acordo com o Artigo 146 da Lei Complementar nº 46/94, ao servidor MISAEL DE PAULA XAVIER, motorista, matrícula 323147, lotado no Hospital Dra Rita de Cássia.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0245/05.

Exonerar, A Pedido, a partir de 06 de abril de 2005, de acordo com artigo 61, letra "b" da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Wesley Domingos Pinto, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 33601-7, lotado no Hospital São Lucas, conforme processo 30178908.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0246/2005.

Exonerar, A Pedido, a partir de 09

de abril de 2005, de acordo com artigo 61, letra "b" da Lei Complementar n.º 46/94, o servidor Marco Antônio Andrade, Estatutário, Médico, matrícula n.º 33697-6, lotado na US-2 CRE – Vila Velha, conforme processo 30178886.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 252/2005

Rescindir, Por Decisão Judicial, a partir de 23 de maio de 1997, nos termos da Reclamação Trabalhista n.º 0869/96 – 4ª JCY de Vitória, o contrato de trabalho do servidor Cleber João Martinelli, Médico Clínico Geral, matrícula n.º 6558-3, lotado no Hospital São Lucas, e conforme processo 16378350.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 272/2005

Tornar insubsistente, a partir 19 de fevereiro de 2003, a Instrução de Serviço nº 0115/03, publicada no Diário Oficial de 19/02/03, que concedeu a aposentadoria ao servidor ELY FERREIRA, Médico, matrícula 27872.

PORTARIA N.º 01/05, de 25 de abril de 2005.

Aposentar, a partir de 04 de janeiro de 2003, de acordo com o Art. 40 § 1º, Inc. II da Constituição Federal promulgada em 05/10/88, alterada pela Emenda Constitucional nº 2098, o servidor ELY FERREIRA, Médico, Matrícula 27872, lotado na Unidade Sanitária da Glória – Vila Velha.

Protocolo 14150

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
- SESP -**

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n.º 0138, EXONERAR de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, MARILZE LEMOS SOUZA do cargo comissionado de Secretária Sênior do Detran-ES, Ref. DC-07.

Vitória, 06 de maio de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 14082

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 028, de 20 de Abril de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001, **RESOLVE**

Art. 1º - Alterar o inciso III do Art. 13 da Instrução de Serviço N.º 0448, de 05 de agosto de 2002, publicada em 19/08/02, constante da Seção VII referente Renovação de

Credenciamento, que passará a ter seguinte redação:

"Art. 13 -

III – Os documentos necessários para a Renovação de Credenciamento são os seguintes:

I – Da Empresa:

a – Pedido de Renovação de Credenciamento de Entidades Médicas e/ou Psicológicas, para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à Obtenção de Permissão para Condução de Veículos Automotores, Renovação de Exames e Outros pelo DETRAN/ES, devendo esta ser assinada pelo responsável técnico da área pertinente, conforme Anexo I.

b – Alvará Municipal de Funcionamento;

c – Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária;

d – Comprovante de pagamento das taxas de Renovação de Credenciamento do DETRAN, Inclusão de Profissional e de Vistoria das Instalações Físicas;

e – Prova de Regularidade junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Certidões Negativas);

f – Prova de Regularidade perante a Previdência Social (INSS);

g – Prova de Regularidade perante o FGTS;

h - Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual (Cível e Criminal) e de Falência e Concordata expedidas por Cartórios da Comarca onde a Empresa estiver localizada. Na Comarca onde não existir Seção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartório da Jurisdição correspondente;

i – Comprovação do repasse de 5% (cinco por cento) mensalmente ao DETRAN/ES, à contar de Abril de 2003, conforme Instrução de Serviço N.º 0470, de 10/04, publicada em 14/04/2003;

j – Declaração constante do Anexo III do Regulamento, parte integrante da Instrução de Serviço N.º 0448, de 05/08, publicada em 19/08/02.

Parágrafo Único: A documentação constante deste Artigo deverá ser encaminhada ao DETRAN/ES obedecendo a ordem acima descrita.

II – Dos Sócios

Somente em caso de alteração contratual referente mudança de proprietários, deverá ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

a – Cópia da Carteira de Identidade;

b – Cópia do C.P.F.;

c – Título de eleitor com o comprovante da votação ou justificativa na última eleição;

d – Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Títulos e Protestos da Comarca do domicílio e residência do requerente;

e – Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual (Cível e Criminal) expedida por Cartório da Comarca do domicílio e residência do requerente. Na Comarca onde não existir Seção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartórios da Jurisdição correspondente;

f – Comprovante de pagamento da guia de anuidade autenticada por Instituição Bancária;

Art. 2º - O Parágrafo Único do Art. 13 da IS N N° 0448/02 passa a conter a redação seguinte:

"Parágrafo Único – Compete à Subgerência de Gestão e Contratos apreciar e informar expressamente à Subassessoria Jurídica do Contencioso Administrativo sobre os requisitos exigidos neste artigo e à CEMP – Coordenação de Exames Médicos e Psicotécnicos apreciar e se manifestar sobre a área técnica-operacional".

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a IS N N° 021, de 22/06, publicada em 23/06/04.

Vitória, 20 de Abril de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 14088

TERMO DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO DE PSICÓLOGO EM CLÍNICA CREDENCIADA

EXCLUIR, da CEAPS – Centro de Atendimento Médico e Psicológico LTDA, situado no município de Linhares, a Dr^a. FABIANA NAITZEL LORETO LOPES, CRP 17.507, e, **INCLUIR**, o Dr. JÚLIO CEZAR SOARES, CRP 16/ 0.019, na função de psicólogo responsável técnico.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo 29442699.

Vitória, 05 de maio de 2005.
IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral
Protocolo 14122

Resumo do Contrato de Locação de Imóvel firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e a Sr^a. ACENILDA RIBEIRO FERRAZ, neste ato representada pela sua Procuradora Sr^a Patrícia Ribeiro Ferraz.

OBJETO: imóvel localizado na rua Manoel Andrade, 303, centro, São Mateus-ES, com uma área de aproximadamente 240m2, disponível junto à mesma um terreno totalizando 156,25m2 de área para instalação de garagem para veículos oficiais e de funcionários, destinado à instalação e funcionamento da CIRETRAN DE SÃO MATEUS-ES.

VIGÊNCIA: doze meses, a partir da data da publicação do Resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado por igual período.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá através de:
Ação: Administração da Unidade Programa de Trabalho: 45.201.04.0132.0800.2816 Plano Interno: 2811F10099 Esfera: Fiscal, Fonte: 0271000001 Item de Programação: 36099 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Homologado através do Processo n° 28760077 / 29040329.

Vitória, 06 de maio de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 14164

RESUMO DO TERMO DE INCLUSÃO DE MÉDICA EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de médica auxiliar da CAP – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA, a Dr^a. ESTER VAGO, CRM 3.962.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:
Processo 29811317

Vitória, 06 de maio de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 14203

Polícia Civil - PC/ES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno – Resolução n.º 06, de 20/03/90, **CITA**, pelo presente **EDITAL**, a **PC APC FLORINDA MENDES DA SILVA**, número funcional 366423, para comparecer na Sala de Sessão do Conselho da Polícia Civil, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luzia – Vitória/ES, tel. 3137-9109, no dia 11/05/2005, às 09 horas, a fim de responder a todos os termos no julgamento dos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 020/02 PC 3630/02, 024/02 – PC 3058/02 e 022/03 – SEP N.º 20987439, (que atua como Defensor: Dr.^a Rute Moraes Castelo Pinto, OAB-ES 4297).

Vitória, 04 de Maio de 2005.

SELMA CRISTINA SANPAIO PEREIRA COUTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL
Protocolo 13747

Resolução n.º 019, de 02 de Março de 2005.

O Conselho da Polícia Civil do Estado

do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e a vista da **Decisão n.º 005/2005** do Conselho da Polícia Civil proferida na 4ª Reunião Ordinária, de 02.03.05 no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/04 - PC 2150/03** em desfavor do **PC IP ROSSANA CRISTINA GONÇALVES SUZANO**, n.º funcional 374596, que atuou como Defensor: Dr. Alex do Nascimento Ferreira, OAB-ES (9292), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: **Pelo arquivamento do feito com base na prescrição.**

INES ANGELA LOSS
CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO
Protocolo 14140

Resolução n.º 020, de 02 de Março de 2005.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e a vista da **Decisão n.º 006/2005** do Conselho da Polícia Civil proferida na 4ª Reunião Ordinária, de 02.03.05 no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/04 - PC 6525/02** em desfavor dos **PC IP WILSON FINCO**, n.º funcional 273639, e **PC IP LORIVAL LELIS DA CONCEIÇÃO**, n.º funcional 273196, que atuou como Defensor: Dr. Marco Antonio Bessa Soares, OAB-ES (7830), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **Em absolver os acusados com conseqüente arquivamento do feito.**

INES ANGELA LOSS
CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO
Protocolo 14143

Portaria n.º 52, de 08 de Abril de 2005.

O Presidente do Conselho de Polícia Civil no uso de suas atribuições legais, e em vista do que consta no artigo 220 da Lei 3.400/81 e suas alterações, parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 1228/2000, resolve: **PRORROGAR** a partir do dia 08.04.04, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido a Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/05 - PC N.º 1138/00**, em desfavor dos policiais, **PC IP JORGE LUIZ MOREIRA VILANUEVA**, n.º funcional 294631, **PC IP SEBASTIÃO GOMES FIGUEIREDO**, n.º funcional 192809, **PC IP LUISMAR FERREIRA**, n.º funcional 273275, e **PC APC ERNANI CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, n.º funcional 192081.

SELMA CRISTINA SANPAIO PEREIRA COUTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA
Protocolo 14144

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES - SEDIT -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 145/97

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN
CONTRATADO: Evaldo Zandonade
OBJETO: Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel objeto do Contrato ora aditado, passando a ser de R\$ 840,00, mensais.
REF:Processo N° 881-2005-00007

Vitória, 09 de Maio de 2005

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 14171

RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 164/2004

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN
CONTRATADO: Telejuniôr Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 12.750,00, correspondente a 25% do valor global do contrato.
REF:Processo N° 876-2005-00034

Vitória, 09 de Maio de 2005

Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 14176

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB

Resumo do Termo Aditivo ao Contrato

Contratação de prestação de serviços especializados de Vigilância – Edifício Sede da COHAB-ES.
Processo: 101/2005.
Contratante: ADERES.
Contratada: Vigserv.
Objeto: Novação subjetiva, na qual consiste a substituição da ADERES pela COHAB-ES como contratante.
Valor: R\$2.937,02 mensais.
Fonte de recursos: receita própria da COHAB-ES, fonte: 0271
Prazo: 01/04/05 à 30/06/05.

Vitória – ES, 05 de maio de 2005

João Luiz Castello L. Ribeiro
Diretor Presidente
Protocolo 14104

